

On Premises Software Terms and Conditions

Para maior clareza, a Infor não fornece Serviços Cloud em relação ao Software On Premises, e o Acordo do Nível de Serviço referido nos “Termos Adicionais” não se aplica ao Software On Premises.

1. Concessão de Licença pela Infor. Pelo presente, a Infor concede ao Cliente uma licença perpétua (sujeita ao direito de rescisão por violação não reparada após aviso prévio de 30 dias), não-exclusiva, não-transferível (sem o direito de sublicenciar ou sublocar) para usar fazer um número razoável de cópias (1) da Documentação e (2) do Software On Premises no equipamento do Cliente ou suas Afiliadas no qual o Software On Premises possa ser razoavelmente planejado ou antecipado para ser usado com base em configurações de hardware, software e/ou sistema listadas na Guia de Suporte de Plataforma ou na Guia de Recomendação de Hardware então em vigor e publicadas pela Infor (o “Equipamento”) no(s) endereço(s) dos locais especificados no Formulário de Pedido, em ambos os casos (1) e (2) apenas para as operações computacionais internas do Cliente e suas Afiliadas, sujeito as restrições de usuário estabelecidas no Formulário de Pedido. O Cliente pode alterar o local do Equipamento mediante notificação à Infor. O Cliente deve se assegurar que seus empregados e os de suas Afiliadas (os “Usuários Autorizados”) cumpram estes termos e será responsável por qualquer descumprimento por parte dos Usuários Autorizados. Nenhum acesso de terceiros ao Software On Premises ou à Documentação é permitido sem o consentimento da Infor. Um programa ou código de segurança especial pode ser necessário para operar o Software On Premises e pode impedir que ele funcione (x) em qualquer configuração diferente do Equipamento ou (y) por mais do que o número máximo de usuários estabelecido no Formulário de Pedido. O Software On Premises é uma Informação Confidencial da Infor. O termo “Serviços Cloud” na definição de “Documentação” será interpretado para os fins deste Anexo como “Software On Premises”.

2. Restrições. As Restrições Adicionais e Restrições de Exportação nas Seções 2d e 2e do Contrato, e os Direitos Reservados na Seção 3e, aplicam-se ao Software On Premises, sendo “Serviços Cloud” lidos como “Software On Premises”. Os Usuários Autorizados deverão reproduzir os avisos de proteção de Direitos de Propriedade Intelectual sem alteração em qualquer cópia do Software On Premises.

3. Código Fonte do Software On Premises. Se um Formulário de Pedido conceder expressamente um direito de licença para uso do Código-fonte (programas de computador escritos em linguagem de programação de alto nível legíveis por humanos) de qualquer Software On Premises, o direito de licença concedido ao Cliente se estende a tal Código-fonte, exceto que o prazo da licença será estabelecido no Formulário de Pedido e o Cliente está licenciado para fazer alterações no Software On Premises que alterem o Código-Fonte ou melhorias no Software On Premises feitas usando ou incorporando Informações Confidenciais da Infor (“Modificações”) e fazer um número razoável de cópias das Modificações junto com o Software On Premises. A Infor possuirá todos os direitos, títulos e interesses relativos ao Código Fonte e todas as Modificações, mesmo se criadas sem a assistência ou envolvimento da Infor. O Cliente cede e fará com que seus subcontratados ou consultores autorizados cedam à Infor absolutamente e sem restrições todos os seus direitos, títulos e interesses em qualquer Modificação, juntamente com todos os Direitos de Propriedade Intelectual aplicáveis. Mediante solicitação da Infor, o Cliente entregará à Infor uma cópia (incluindo toda a documentação relacionada) de todas as Modificações e executará (ou fará executar) e entregará à Infor quaisquer documentos necessários para conceder à Infor todos os direitos, títulos e interesses sobre elas.

4. Suporte.

a. “Suporte”, com relação ao Software On Premises é definido como (a) fornecer ao Cliente acesso (através da Internet, telefone ou outros meios estabelecidos pela Infor) à linha de suporte da Infor, (b) colocar a disposição, quando e se geralmente disponíveis, atualizações, melhorias ou modificações à versão de publicação geral atualizada e vigente do Software On Premises, que são geralmente disponíveis (“Atualizações”); e (c) realizar esforços razoáveis para corrigir ou contornar qualquer desvio entre a funcionalidade do Software On Premises e a Documentação. O suporte não inclui Serviços Profissionais, incluindo, sem limitação a configuração, instalação ou implementação.

b. A Infor não terá nenhuma obrigação de fornecer Suporte para qualquer Software On Premises que não esteja instalado no Equipamento, ou a qualquer Software On Premises que tenha sido modificado por qualquer pessoa que não seja a Infor através do Suporte. Se for o caso, e na medida exigida pela Infor para fornecer Suporte, o Cliente fornecerá à Infor acesso às instalações e equipamentos na medida razoavelmente necessários para que a Infor forneça Suporte. A Infor não tem obrigações de Suporte na medida causada pelo uso ou combinação do Software On Premises com qualquer produto, hardware ou software de terceiros que não sejam o Equipamento ou questões resultantes ou, decorrentes de serviços profissionais executados por outros que não sejam a Infor.

c. O Período de Suporte para o Software On Premises (i) começará na Data do Formulário de Pedido e terminará no último dia do período de doze meses que inicia na Data do Formulário de Pedido, a menos que um período de tempo mais longo seja acordado no Formulário de Pedido, e (ii) será renovado por períodos de renovação sucessivos

de doze meses, a menos que uma parte notifique a outra por escrito de sua intenção de não renovar pelo menos 90 dias antes do início do referido período de renovação (a Infor notificará o Cliente pelo menos 30 dias antes do período de notificação sobre o período de renovação e a próxima taxa de Suporte). Salvo disposição expressa em contrário no Formulário de Pedido, o período de Suporte não pode ser encerrado antes de sua data de vencimento. Após notificação por escrito com 30 dias úteis de antecedência, a Infor reserva-se o direito de suspender o acesso ao Suporte no caso de quaisquer taxas de Suporte vencidas e não disputadas.

5. A. Infor garante que:

(i) Desde que o Cliente esteja ativo no Suporte, o Software On Premises operará materialmente consistente com a documentação atual que a Infor geralmente coloca à disposição através do Portal de Suporte Infor Concierge descrevendo às características, funções e operação do Software On Premises, pelo prazo de 1 ano contado a partir da entrega (a entrega ocorre quando a Infor fornecer ao Cliente o acesso eletrônico ao Software On Premises para download eletrônico, ou se o acesso eletrônico não for possível, entregando o Software On Premises a um representante de embarque, como ponto de embarque F.O.B. (Livre a Bordo), para o envio ao endereço de entrega especificado no Formulário de Pedido) e (ii) as Atualizações não resultarão em perda significativa de funcionalidade essencial (as Atualizações que exigem uma aparência ou maneira diferente para obter funcionalidade semelhante, ou alterações na linguagem de programação consistente com os padrões da indústria, não constituem degradação significativa de funcionalidade). Se a Infor permanecer em violação de qualquer destas garantias após esforços de boa-fé depois de receber notificação por escrito do Cliente (dentro de 60 dias da suposta violação), fornecendo detalhes razoáveis para que a Infor possa recriar a não conformidade. O Cliente poderá optar por rescindir os direitos de licença para esse Software On Premises afetado de acordo com a Clausula 8(b), em cujo caso, a Infor reembolsará imediatamente ao Cliente (A) com relação ao inciso (i), a taxa de licença paga à Infor pelo Software On Premises que deu origem à reclamação de garantia, and (B) em relação ao inciso (ii), (1) a parte da taxa de licença paga à Infor pelo Software On Premises sujeito ao descumprimento da garantia, subtraindo a cobrança pelo uso pelo Cliente baseado em depreciação linear, presumindo uma vida útil de 5 anos, mais (2) a porção não utilizada das taxas de Suporte pagadas pelo Cliente para o Software On Premises. O Cliente deverá notificar a Infor sobre qualquer reclamação de garantia dentro do período de garantia aplicável. A Infor deve ser capaz de replicar a não conformidade.

B. A Infor não terá nenhuma obrigação sob à cláusula 5, na medida em que qualquer alegada violação de garantia seja causada por: (i) quaisquer modificações no Software On Premises que não tenham sido feitas pela Infor através do Suporte; (ii) problemas resultantes ou decorrentes de serviços profissionais executados por outros que não a Infor; (iii) Falha do Cliente ou falha em implementar imediatamente as mudanças que a Infor fornece para corrigir ou melhorar o Software On Premises; ou (iv) o uso, emprego ou combinação do Software On Premises com qualquer produto, hardware ou software de terceiros que não sejam o Equipamento. Para fins de esclarecimento, a garantia limitada acordada na Cláusula 5 literal (a)(i), não será reiniciada em nenhum caso por Atualizações ou Software On Premises previamente licenciado para o qual o Cliente está alterando qualquer Restrição de Usuário (por exemplo, a título de ilustração, adicionando usuários) no Formulário de Pedido.

C. NEM A INFOR, NEM SEUS TERCEIROS LICENCIANTES OFERECEM QUALQUER OUTRA GARANTIA, EXPRESSA OU TÁCITA COM RELAÇÃO AO SOFTWARE ON PREMISES OU AO SUPORTE FORNECIDOS EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE FORMULÁRIO DE PEDIDO. A INFOR E SEUS TERCEIROS LICENCIANTES SE ISENTAM EXPLICITAMENTE DE TODAS AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.

6. A. O termo "Serviços Cloud" na Cláusula 7 será interpretado para os fins deste Anexo como "Software On Premises". Para maior clareza, o Plano de Segurança da Informação é aplicável ao Suporte e aos Serviços Profissionais. A Infor não fornece qualquer compensação por infração ou apropriação indevida de propriedade intelectual relacionada com (1) qualquer modificação no Software On Premises que não tenha sido feita pela Infor através do Suporte; (2) omissão ou inação do Cliente em implementar imediatamente as alterações fornecidas pela Infor para corrigir o Software On Premises; ou (3) o uso, emprego ou combinação do Software On Premises com qualquer produto, hardware ou software de terceiros que não seja o Equipamento.

B. Para esclarecimento, com relação aos direitos de reembolso no caso de a Infor rescindir um Formulário de Pedido devido ao Software On Premises ser objeto de uma reivindicação de violação de direitos de propriedade intelectual, os direitos de reembolso do Cliente serão limitados a (i) a parte da taxa de licença paga à Infor pelo Software On Premises que tenha originado a Reclamação, subtraindo a cobrança pelo uso pelo Cliente baseado em depreciação linear, presumindo vida útil de cinco (5) anos, mais (ii) a porção não utilizada do Suporte para o Software On Premises que tenha sido paga, desde que o Cliente tenha devolvido ou (a solicitação da Infor) destruído, e descontinuado o uso de tal Software On Premises.

7. Após a eficácia do vencimento ou no momento da rescisão de um Formulário de Pedido, o Cliente devolverá imediatamente à Infor ou (a solicitação da Infor) destruirá todas as cópias de tal Software On Premises e certificará à Infor por escrito que o fez.

8. Limitações de Responsabilidade.

A. RESPONSABILIDADE LIMITADA. SALVO AS EXCEÇÕES ABAIXO E A OBRIGAÇÃO DO CLIENTE DE PAGAR VALORES SOB ESTE INSTRUMENTO, A RESPONSABILIZAÇÃO TOTAL DE CADA UMA DAS PARTES E SUAS AFILIADAS E OS TERCEIROS-LICENCIANTES DA INFOR, QUALQUER QUE SEJA A BASE DA CAUSA DA RESPONSABILIZAÇÃO SOB QUALQUER TEORIA JURÍDICA, INCLUINDO RESPONSABILIDADE CONTRATUAL, EXTRA CONTRATUAL, ESTRITA, OBJETIVA OU LEGAL NÃO EXCEDERÁ:

- (1). SE EM CONEXÃO OU RELACIONADA COM O SOFTWARE ON PREMISES, 2 VEZES AS TAXAS PAGAS À INFOR PELO SOFTWARE ON PREMISES QUE DEU ORIGEM À RESPONSABILIDADE; E
- (2). SE EM CONEXÃO COM O SUPORTE, AS TAXAS PAGAS À INFOR PELO SUPORTE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA EM QUE ESSA RESPONSABILIDADE TENHA SURTIDO PELA PRIMEIRA VEZ PELO SUPORTE QUE DEU ORIGEM À RESPONSABILIDADE.

B. ISENÇÃO DE DANOS. SALVO AS EXCEÇÕES ABAIXO, EM NENHUM CASO OU CIRCUNSTÂNCIA, QUALQUER DAS PARTES OU SUAS AFILIADAS OU OS TERCEIROS-LICENCIADORES DA INFOR SERÃO RESPONSÁVEIS POR INDENIZAR QUAISQUER DANOS DECORRENTES DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL, DANOS MORAIS, INDIRETOS, DECORRENTES DE LUCROS CESSANTES OU PERDA DE CHANCE, SEJAM ESTES DANOS ORIUNDOS DA QUEBRA DE CONTRATO, DE TEORIAS JURÍDICAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATUAL E EXTRA CONTRATUAL (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), DE VÍCIO DO PRODUTO, OU DE QUALQUER OUTRA FORMA, INDEPENDENTEMENTE SE TENHA OU NÃO A PARTE SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE TAIS DANOS OU NO CASO DE QUALQUER RECURSO PREVISTO NO PRESENTE TENHA FALHADO EM SEU PROPÓSITO ESSENCIAL. NENHUMA DAS PARTES PODERÁ PLEITEAR DANOS PUNITIVOS.

C. EXCEÇÕES. A LIMITAÇÃO ACIMA INDICADA NÃO SE APLICA COM RELAÇÃO À:

- (1). OBRIGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DA INFOR, SALVO CONFORME PREVISTO NO ITEM (2) SEGUINTE;
- (2). DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL RESULTANTE DAS AÇÕES DE UMA DAS PARTES, CUJA RESPONSABILIZAÇÃO SE DARÁ DE ACORDO COM OS TERMOS DO ITEM (D) ABAIXO;
- (3). A INFRAÇÃO OU APROPRIAÇÃO INDEVIDA, PELO CLIENTE, DE QUALQUER DIREITO DE TITULARIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL PERTENCENTE À INFOR; E
- (4). DOLO OU CULPA GRAVE DE UMA PARTE.

SE, POR QUALQUER RAZÃO, A ANTERIOR ISENÇÃO DE DANOS FOR CONSIDERADA COMO INEXIGÍVEL OU INAPLICÁVEL, AS PARTES ACORDAM QUE O DANO CUJA EXCLUSÃO TENHA SIDO DESCONSIDERADA SERÁ AUTOMATICAMENTE CONSIDERADO COMO INCLUÍDO SOB A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREVISTA ACIMA, JÁ QUE TAIS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE AQUI CONTIDAS SÃO UMA ATRIBUIÇÃO JUSTA E RAZOÁVEL DO RISCO COMERCIAL ENTRE ELAS, SENDO ESTA CLÁUSULA CONSIDERADA PARA TODOS OS FINS, COMO PARTE ESSENCIAL DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DESTES FORMULÁRIOS DE PEDIDO.

D. DIVULGAÇÃO NÃO-AUTORIZADA DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL. EM RELAÇÃO À DIVULGAÇÃO NÃO-AUTORIZADA DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL EM VIOLAÇÃO DO PRESENTE EM DECORRÊNCIA DAS AÇÕES DE UMA DAS PARTES, A RESPONSABILIZAÇÃO TOTAL DA PARTE INADIMPLENTE, SUAS AFILIADAS E OS TERCEIROS-LICENCIANTES DA INFOR, INCLUINDO, COM RELAÇÃO À INFOR, PAGAMENTOS DE ACORDO COM SUAS OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO, NÃO DEVERÁ EXCEDER 5 VEZES O VALOR DAS TAXAS PAGAS À INFOR DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES NO QUAL ESSA RESPONSABILIDADE TENHA SURTIDO SOB O FORMULÁRIO DE PEDIDO APLICÁVEL. NA MEDIDA EM QUE ESSA VIOLAÇÃO RESULTAR NA DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE DADOS PESSOAIS, OS DANOS INCLUIRÃO: (1) OS CUSTOS DE NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AFETADAS, (2) O CUSTO DA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO “CALL CENTER” PARA RECEBER E RESOLVER QUESTIONAMENTOS RELACIONADOS À DIVULGAÇÃO NÃO-AUTORIZADA DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, ISTO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES E (3) O CUSTO DO FORNECIMENTO

DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE CRÉDITO ÀS PESSOAS AFETADAS, NO CASO DE TAL MEDIDA SER REQUERIDA PELA LEI E EFETIVAMENTE INCORRIDO.

9. Direitos de Verificação. A Infor poderá verificar os registros e sistemas do Cliente para verificar o cumprimento dos termos deste Formulário de Pedido, sujeito às disposições de confidencialidade do Contrato. A Infor notificará ao Cliente, por escrito, com no mínimo 10 dias úteis de antecedência de qualquer verificação. Qualquer verificação será conduzida durante o horário comercial do Cliente, e não interferirá de forma não razoável nas atividades de negócios do Cliente. A Infor poderá fazer verificações junto ao Cliente não mais que uma vez a cada período de 6 meses. Se uma verificação revelar uso pelo Cliente acima do limite da licença concedida sob este instrumento, então, o Cliente prontamente pagará à Infor as taxas de licença pagas a menos e correspondentes taxas de Suporte, baseado em qualquer opção de preço válida naquele momento no Formulário de Pedido para uso adicional ou, se não houver, as taxas então em vigor da Infor para tal uso.

10. Seguro. Infor manterá uma cobertura de seguro conforme descrito no Contrato, sempre e quando o Cliente se mantenha ativo no Suporte.

11. Cumprimento das Leis. O termo “Serviços Cloud” na Cláusula 18 será interpretado para os fins deste Anexo como significando “Software On Premises e Suporte”.